

AS LOJAS MAÇÔNICAS ASSOCIADAS AO PEMEG.

ASSUNTO: RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 23/04/22

Caríssimos Irmãos da Grande família Maçônica

A administração 2021/2023 do Pecúlio Maçônico do Estado de Goiás – PEMEG, por meio de seu Presidente eleito, mais uma vez, agradece a compreensão e o apoio das Lojas Associadas ao PEMEG, que participaram da Assembleia Geral do dia 23/04/2022. Com muito trabalho, realizamos mais uma de nossas propostas de compromisso firmado de gestão administrativa de nossa instituição PEMEG.

Foi realizada no dia 23/04/2022 às 9:00 hs em segunda convocação, com a presença de 93 representantes das Lojas Associadas, a Assembleia Geral Extraordinária de Reforma Estatutária, feita de forma Híbrida, no Auditório da Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás – GLEG.

Devido ao número de propostas de alterações, feitas pela Comissão de Reforma Estatutária, passando de 41 artigos para 48 artigos, e o pouco tempo de estudo e discussão das propostas pelas Lojas Associadas, ficou deliberado pela Assembleia Extraordinária apenas a votação do Art. 23, e posteriormente, com um tempo mais estendido, a marcação de uma nova Assembleia, para discussão e alteração dos demais Artigos.

Redação do Art. 23 do estatuto vigente de 19/12/2020:

Art. 23 – O maçom membro ativo de uma loja associada é coberto pelo PEMEG, exceto os que não estão inscritos até 10 de junho de 2017, sem inscrição no PEMEG sendo que estes membros, para inscrição futura deverá observar o artigo 38.

Art.38 – Os obreiros pertencentes às Lojas associadas, que se encontram fora do PEMEG, poderão requerer à sua Loja inscrição até dia 31/12/2021. Após este prazo terá que cumprir uma carência de 1 (um) ano de contribuição, possuir menos de 70 anos para ter direito ao pecúlio e obedecer ao que dispõem o artigo 26.

Redação alterada e aprovada pela Assembleia Geral 23/04/22:

Art. 23 – O maçom que pertencer a uma Loja Associada ao PEMEG, poderá nele ser inscrito.

Resultado da votação: nº total de votantes = 93

Votantes participantes na presencial: VOTOS A FAVOR DA ALTERAÇÃO

A FAVOR: 25 SIM

09 NÃO

Votantes participantes na virtual : VOTOS A FAVOR DA ALTERAÇÃO

A FAVOR: 49 SIM

10 NÃO

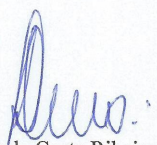
TOTAL GERAL DA VOTAÇÃO : VOTOS A FAVOR DA ALTERAÇÃO

A FAVOR: 74 SIM

19 NÃO

Obs.: O Art. 23, só entrará em vigor, a partir do registro em cartório.

Certos de estarmos no caminho positivo e contando com apoio e dedicação de todas as Lojas Associadas, chegaremos aos objetivos de o melhor para as Oficinas e o PEMEG. Juntos! Por um PEMEG cada dia mais forte, cada dia mais nosso!



Oclair da Costa Ribeiro
Presidente